LEI Nº 2.547 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA ÁREA EDUCACIONAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara **APROVOU e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o último concurso realizado foi em 2016.

CONSIDERANDO que a realização do concurso público implica em uma maior arrecadação ao Instituto de Aposentadoria e Pensão de Cachoeiras de Macacu (IAPCM).

CONSIDERANDO Edital de Convocação n°001/2022 para o Concurso Público na Rede Municipal de Educação para o ano de 2023, se faz necessário o provimento de 60 (sessenta) vagas para Professor Docente I, 200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

CONSIDERANDO que o concurso Público a ser realizado terá validade de 02 anos, prorrogados por mais 02 anos, ficam criadas 260(duzentas e sessenta) vagas a serem ocupadas de acordo com o interesse público e necessidades do serviço, levando em conta a disponibilidade financeira à época.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar as seguintes vagas para ocupação no quadro de cargo de provimento efetivo do Município de Cachoeiras de Macacu:

I –60 (sessenta) vagas para Professor Docente I;
II –200 (duzentas) vagas para Professor Docente II.

Parágrafo Único- O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo far-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal